



MENSAGEM Nº 1/2026

Ipueiras, 5 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Colendo Plenário,

Nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica do Município de Ipueiras, submeto à apreciação de Vossas Excelências, em regime de urgência, o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais, da remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Ipueiras, bem como do vencimento básico dos profissionais ocupantes dos cargos do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação e adota outras providências.”**

Inicialmente, o presente Projeto de Lei tem como finalidade reajustar o salário mínimo dos servidores públicos municipais ativos e pensionistas, nos termos do Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Ademais, será reajustado o salário dos membros do Conselho Tutelar de Ipueiras, ocupantes de função relevante para a sociedade.

Por fim, em consonância com a Lei do Piso Nacional, Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, o Projeto de Lei dispõe sobre o reajuste no salário base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Ipueiras em 6%, percentual este superior aos 5,4% fixado pelo Ministério da Educação.

Diante da importância da proposta, solicito a Vossas Excelências a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente,

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

APROVADO POR
dez (10) **VOTOS**

Em *05* / *02* / *2026*

PRESIDENTE DA CÂMARA

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL

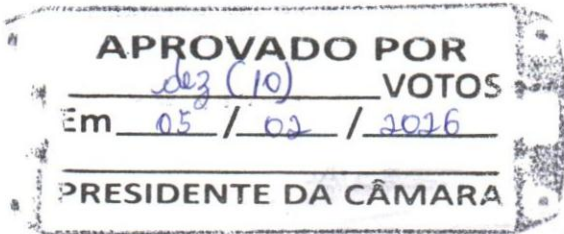
Em *05* / *02* / *2026*

FUNÇÃO RESPONSÁVEL



PROJETO DE LEI Nº 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais, da remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Ipueiras, bem como do vencimento básico dos profissionais ocupantes dos cargos do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação e adota outras providências.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ipueiras, incluídos os servidores inativos e pensionistas, será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º O valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares de Ipueiras será de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 3º O vencimento básico dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação será reajustado em 6%, de forma integral e linear, de acordo com o aumento do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do Magistério, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos servidores inativos e pensionistas do magistério público da educação básica alcançados pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Ipueiras-CE, 5 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR

Prefeito de Ipueiras





**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO-
ORÇAMENTÁRIO SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, DOS SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR E DO VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFISSIONAIS
DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE
IPUEIRAS/CE PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

(Inciso I, Artigo 16 e Artigo 17, Lei Complementar n.º 101/2000)



Fevereiro de 2026



DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

1. Sinopse Fática

O presente relatório de impacto orçamentário-financeiro objetiva atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Arts. 16 e 17), no que se refere à despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo normativo com execução superior a 02 (dois) exercícios (art. 17, da LC n.º 101. De 04 de maio de 2000), respectivamente.

Os valores propostos se referem sobre a **ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DOS SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DO VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

O presente demonstrativo visa deixar claro que o Equilíbrio Fiscal do Município restará garantido mesmo após a alteração da norma legal e o atendimento às disposições e limites constitucionais, assim como aqueles previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Adotou-se o cálculo simplificado por rubricas de remuneração a título de “vantagem permanente”: vencimento base, gratificações, RGPS (inclusive



alíquota patronal) e adicionais. No tocante à taxa de atualização do impacto projetado a exercícios futuros, foi consultada a estimativa do reajuste levando em consideração a inflação futura projetada para os respectivos Exercícios.

2. Fundamentação Legal

Lei complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 169, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil.

“Art. 16. A Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I – estimativa do impacto orçamentário financeiro do exercício em que dava entrar em vigor e nos dois subsequentes; II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. (Lei Federal 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal).”

3. Do Impacto Orçamentário

O impacto da Ação Governamental do referido Projeto de Lei se encontra com classificações contábeis junto ao elemento "3.1.90.11.00" - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e impacta grandemente sobre os encargos incidentes sobre a folha que contabilizam na classificação "3.1.90.13.00" -



Obrigações Patronais, as quais se encontram devidamente classificadas junto aos Órgãos da Administração Municipal.

As despesas de folha de pagamento atualmente se encontram projetadas nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e, caso haja necessidade de aporte orçamentário, terá suporte na Lei Orçamentaria Anual do Município de Ipueiras/CE. Segue adequação Orçamentária para o Estudo em voga:

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PLANO PLURIANUAL	X	ADEQUADA	INADEQUADA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	X	ADEQUADA	INADEQUADA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	X	ADEQUADA	INADEQUADA

4. Dos Limites da Despesa de Acordo com a LRF

As Despesas com Pessoal têm como limite legal previsto no Art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal para o Poder Executivo o Limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) sobre a Receita Corrente Líquida.

Distante de tais valores apresentados o montante anual despendido com valores incidentes sobre a folha de pagamentos atingiram os montantes do ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE PESSOAL - MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE.

Logo o dispêndio anual, impactado sobre a **ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DOS SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO**



CONSELHO TUTELAR E DO VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE PARA O EXERCÍCIO DE 2026, é o montante de R\$ 5.304.040,36 (Cinco milhões, trezentos e quatro mil e quarenta reais e trinta e seis centavos).

A Fonte de recurso para fazer face à despesa é proveniente da distribuição dos respectivos recursos específicos.

5. Das Considerações Finais

Diante de tais constatações observamos que o impacto financeiro para a Administração está dentro de suas limitações orçamentárias e as metas fiscais admitidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Ressalta-se também a Classificação de Receita específica e a adequação orçamentária no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Por fim, para a realização deste entendimento em âmbito técnico, foi considerada a Receita Corrente Líquida de 2025 de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal, bem como os resumos de folha de pagamento do exercício em comento e inflação acumulada.

São esses os subsídios considerados mais relevantes referentes à proposição em análise quanto à estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Este é nosso relatório.



Ipueiras/CE, 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR
Prefeito Municipal





ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE PESSOAL - MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE

ESPECIFICAÇÃO	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA (INCREMENTO) - SALÁRIO MÍNIMO 2026 PMI			
	VALOR ESTIMADO DO IMPACTO MENSAL EM 2026	VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ANUAL EM 2026	Exercício Atual + 02 (dois) subsequentes	
			VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ANUAL EM 2027 - 3,8%*	VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ANUAL EM 2028 - 3,50%*
REAJUSTE SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	R\$ 74.396,00	R\$ 892.752,00	R\$ 926.676,58	R\$ 959.110,26
REAJUSTE QUINQUÊNIO	R\$ 12.646,50	R\$ 151.757,96	R\$ 157.524,76	R\$ 163.038,13
FÉRIAS	R\$ 2.417,85	R\$ 29.014,17	R\$ 30.116,70	R\$ 31.170,79
13º SALÁRIO	R\$ 7.253,54	R\$ 87.042,50	R\$ 90.350,11	R\$ 93.512,37
TOTAL DE VENCIMENTOS	R\$ 96.713,89	R\$ 1.160.566,62	R\$ 1.204.668,15	R\$ 1.246.831,54
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (IPM)	R\$ 26.112,75	R\$ 313.352,99	R\$ 325.260,40	R\$ 336.644,52
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	R\$ 15.474,22	R\$ 185.690,66	R\$ 200.174,53	R\$ 207.180,64
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 138.300,86	R\$ 1.659.610,27	R\$ 1.730.103,08	R\$ 1.790.656,69

ESPECIFICAÇÃO	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA (INCREMENTO) - PISO DO MAGISTÉRIO 2026 (6%)			
	VALOR ESTIMADO DO IMPACTO MENSAL EM 2026	VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ANUAL EM 2026	Exercício Atual + 02 (dois) subsequentes	
			VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ANUAL EM 2027 - 3,8%*	VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ANUAL EM 2028 - 3,50%*
VEREADORES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
REAJUSTE SALÁRIO BASE (PISO)	R\$ 98.490,69	R\$ 1.181.888,30	R\$ 1.226.800,06	R\$ 1.269.738,06
REAJUSTE PÓ DE GIZ	R\$ 34.037,49	R\$ 408.449,87	R\$ 423.970,96	R\$ 438.809,94
REAJUSTE QUINQUÊNIO	R\$ 8.127,30	R\$ 97.527,65	R\$ 101.233,70	R\$ 104.776,88
FÉRIAS	R\$ 3.907,10	R\$ 46.885,16	R\$ 48.666,80	R\$ 50.370,14
13º SALÁRIO	R\$ 11.721,29	R\$ 140.655,48	R\$ 146.000,39	R\$ 151.110,41
TOTAL DE VENCIMENTOS	R\$ 156.283,87	R\$ 1.875.406,46	R\$ 1.946.671,91	R\$ 2.014.805,43
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (IPM)	R\$ 42.196,65	R\$ 506.359,75	R\$ 525.601,42	R\$ 543.997,47
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	R\$ 25.005,42	R\$ 300.065,03	R\$ 311.467,51	R\$ 322.368,87
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 223.485,94	R\$ 2.681.831,24	R\$ 2.783.740,83	R\$ 2.881.171,76

ESPECIFICAÇÃO	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA (INCREMENTO) - CONSELHO TUTELAR 2026			
	VALOR ESTIMADO DO IMPACTO MENSAL EM 2026	VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ANUAL EM 2026	Exercício Atual + 02 (dois) subsequentes	
			VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ANUAL EM 2027 - 3,8%*	VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ANUAL EM 2028 - 3,50%*
SUBSÍDIO	R\$ 1.236,00	R\$ 14.832,00	R\$ 15.395,62	R\$ 15.934,46
FÉRIAS	R\$ 34,33	R\$ 412,00	R\$ 427,66	R\$ 442,62
13º SALÁRIO	R\$ 103,00	R\$ 1.236,00	R\$ 1.282,97	R\$ 1.327,97
TOTAL DE VENCIMENTOS	R\$ 1.373,33	R\$ 16.480,00	R\$ 17.106,24	R\$ 17.704,96
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	R\$ 1.635,38	R\$ 19.624,56	R\$ 20.370,29	R\$ 21.083,25
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 3.008,71	R\$ 36.104,56	R\$ 37.476,53	R\$ 38.788,21

ESPECIFICAÇÃO	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA (INCREMENTO) - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL FMSS			
	VALOR ESTIMADO DO IMPACTO MENSAL EM 2026	VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ANUAL EM 2026	Exercício Atual + 02 (dois) subsequentes	
			VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ANUAL EM 2027 - 3,8%*	VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ANUAL EM 2028 - 3,50%*
REAJUSTE SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	R\$ 23.434,38	R\$ 281.212,58	R\$ 291.898,66	R\$ 302.115,12
13º SALÁRIO	R\$ 1.952,87	R\$ 23.434,38	R\$ 24.324,89	R\$ 25.176,26
TOTAL DE VENCIMENTOS	R\$ 25.387,25	R\$ 304.646,97	R\$ 316.223,55	R\$ 327.291,38
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 25.387,25	R\$ 304.646,97	R\$ 316.223,55	R\$ 327.291,38

ESPECIFICAÇÃO	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA (INCREMENTO) - PISO DO MAGISTÉRIO 2026 FMSS			
	VALOR ESTIMADO DO IMPACTO MENSAL EM 2026	VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ANUAL EM 2026	Exercício Atual + 02 (dois) subsequentes	
			VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ANUAL EM 2027 - 3,8%*	VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ANUAL EM 2028 - 3,50%*
REAJUSTE SALÁRIO BASE (PISO)	R\$ 41.825,56	R\$ 501.906,77	R\$ 520.979,23	R\$ 539.213,50
13º SALÁRIO	R\$ 3.485,46	R\$ 41.825,56	R\$ 43.414,94	R\$ 44.934,46
TOTAL DE VENCIMENTOS	R\$ 45.311,03	R\$ 543.732,34	R\$ 564.394,17	R\$ 584.147,96
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 45.311,03	R\$ 543.732,34	R\$ 564.394,17	R\$ 584.147,96

ESPECIFICAÇÃO	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA (INCREMENTO) - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL 2026 SAAE			
	VALOR ESTIMADO DO IMPACTO MENSAL EM 2026	VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ANUAL EM 2026	Exercício Atual + 02 (dois) subsequentes	
			VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ANUAL EM 2027 - 3,8%*	VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ANUAL EM 2028 - 3,50%*
REAJUSTE SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	R\$ 5.050,54	R\$ 60.606,45	R\$ 62.909,50	R\$ 65.111,53
FÉRIAS	R\$ 140,29	R\$ 1.683,51	R\$ 1.747,49	R\$ 1.808,65
13º SALÁRIO	R\$ 420,88	R\$ 5.050,54	R\$ 5.242,46	R\$ 5.425,94
TOTAL DE VENCIMENTOS	R\$ 5.611,71	R\$ 67.340,50	R\$ 69.899,44	R\$ 72.346,12
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	R\$ 897,87	R\$ 10.774,48	R\$ 11.614,89	R\$ 11.971,41
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 6.509,58	R\$ 78.114,98	R\$ 81.514,33	R\$ 84.317,53

Fonte: Folha de pagamento 01/2026

* Estimativa do reajuste levando em consideração a inflação futura projetada para os respectivos Exercícios.



ANEXO II – DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Eu, **FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade do ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa identificada, que dispõe sobre o **REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DOS SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DO VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, tem adequação orçamentária e financeira nas Leis Orçamentárias.

Ipueiras/CE, 05 de fevereiro de 2026.


FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR
Prefeito Municipal